



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.759/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA COM O OBJETIVO DE REPASSAR À MESMA 01 (UMA) PARCELA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), COMO AJUDA NO CUSTEIO DAS DIÁRIAS RELATIVAS AO TRANSPORTE ESCOLAR ATÉ AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, NAS CIDADES DE NOVA VENÉCIA E COLATINA/ES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faça saber que a Câmara Municipal de Águia Branca/ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA visando o repasse de 01 (uma) parcela no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como ajuda no custeio das diárias relativas ao transporte até as cidades de Colatina e Nova Venécia/ES, para fechamento do ano letivo de 2022.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUIA BRANCA deverá apresentar até o 5º dia útil subsequente ao mês em que for efetuado o repasse, a prestação de contas das despesas pagas à empresa contratada, com lista de estudantes transportados e comprovantes de pagamentos.

Art. 3º. A despesa de que trata o presente será custeada com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 364 – ENSINO SUPERIOR
Programa: 0024 – ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
Projeto/Atividade: 3.022 – CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR
Elemento de Despesa: 33504100000 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 10010000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 23 de novembro de 2022.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal